



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 880/17
DE 17 DE ABRIL DE 2017

Relota servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando o teor do ofício 024/2017 – da 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, no qual o Promotor de Justiça, Dr. José Elias Pinho Oliveira ressalta a importância de que seja lotado um Técnico do Ministério Público com formação em Direito para o melhor andamento dos trabalhos nesta Promotoria;

Considerando que a servidora foi classificada na 143ª posição, objeto do edital nº 01 de 2008;

Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na 6ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju, requerendo relotação para 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju;

Considerando que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;

Considerando que a servidora relotada somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, contados a partir da entrada em exercício na nova lotação, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar a servidora Denise Coelho de Almeida, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º - Caso esteja em gozo de férias ou licença prêmio, a servidora relatada deverá se apresentar ou entrar em contato com seu novo superior imediato, que avaliará a necessidade da continuidade ou não dos referidos afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2017, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8º, da Portaria nº 1.208/11, revogada a Portaria nº 1.748/16.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA